

# Diário Oficial

## do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

# Diário do Executivo

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 22.160-A, DE 8 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre a integração do Instituto Adolfo Lutz na Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Universidade de São Paulo, como Instituição Complementar, o Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, criado pelo Decreto-Lei n. 11.522, de 26 de outubro de 1940, ficando ratificada a deliberação que o Conselho Universitário adotou, em Sessão de 15 de maio de 1952 nos termos do § 1.º do artigo 38 do Decreto Federal n. 39, de 3 de setembro de 1934.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa  
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 22.169, DE 14 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Mirassolândia, município e comarca de Mirassol, necessário à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Mirassolândia.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 5.016,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e dezesseis metros quadrados), situada no distrito de Mirassolândia, município e comarca de Mirassol, que consta pertencer a Américo de Araújo Portella, necessária à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Mirassolândia, de forma retangular, medindo 88,00 m. de frente para a rua Ruy Barbosa, por 57,00 m. da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com a rua Jaci, pelo outro e pelos fundos com propriedade do expropriando, medidas essas constantes da planta B-20.673, anexa do processo n. 13.017, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 310-8.80.2-28.280. — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Loureiro Junior  
Antonio de Oliveira Costa  
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 22.170, DE 14 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito e município de Urupês, comarca de Novo Horizonte, necessário à construção de prédios destinados à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Urupês.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por

via amigável ou judicial, a área de terreno com 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), de forma retangular, situada no distrito e município de Urupês, comarca de Novo Horizonte, que consta pertencer a Taufik Hollo e outro, necessária à construção de prédios destinados à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Urupês, medindo 45,00 m. de frente para a rua Barão do Rio Branco, por 47,50 m. da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com a Travessa Dois, e pelo outro e fundos com propriedade dos expropriandos.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 310-8.2-28.280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Loureiro Junior  
Elpidio Reali  
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 22.171, DE 14 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, necessário à construção de prédios destinados à ampliação das instalações da Secretaria da Fazenda.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 5.824,50 m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), situada na Capital do Estado de São Paulo, à rua Agassiz, necessária à construção de prédios destinados à ampliação das instalações da Secretaria da Fazenda, que consta pertencer a Henrique Uchôa Santos Dumont e outro, confrontando com as ruas Agassiz, Dona Anna Rosa e dos Carmelitas, e com quem de direito, conforme planta anexa ao processo 12.568, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 310-8.80.2-28.280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1953

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Loureiro Junior  
Mario Beni  
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 22.172, DE 14 DE ABRIL DE 1953

Declara de utilidade pública o imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Spártaco n. 366, necessário à instalação da Delegacia da 7.ª Circunscrição.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, 15.º Subdistrito, à rua Spártaco n. 366, necessário à instalação da Delegacia da 7.ª Circunscrição, que consta pertencer a Ambrosina da Conceição

Soares e Outra, medindo o respectivo terreno 12,05 m. de frente para a rua Spártaco, por 43,40 m. da frente aos fundos, perfazendo a área total de 523,97 m<sup>2</sup>, medidas essas constantes da planta anexa ao processo n. 3.321, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Loureiro Junior  
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de abril de 1953.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

### PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia o sr. Geraldo Azevedo para exercer o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Águas de São Pedro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, dispensa o sr. Antonio Padua de Azevedo Aguiar das funções de responsável pelo expediente da Prefeitura Sanitária da Estância de Águas de São Pedro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 30 de maio próximo, na cidade de Valparaíso, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-Lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Geraldo de Andrade Costa, Fiscal de Rendas, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de São Paulo (COAP), pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

#### Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-Lei n. 12.273-41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Estevan Mihich Marcondes Machado, Redator, classe "O" lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, do QSENA, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

### DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 14 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente, à sra. Edy Ramos de Oliveira, mecanógrafa, classe "P", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento.